LEI Nº 5741, de 30 de Julho de 2013.

CRIA CARGOS DE PSICÓLOGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, 03 (três) cargos de Psicólogo, que passam a integrar o quadro geral dos funcionários públicos Municipais, de acordo com o estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 4.994 de 16 de novembro 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Julho de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.